



**GONDOMAR**  
*é D'ouro*

MUNICÍPIO DE GONDOMAR

MUNICÍPIO DE GONDOMAR  
Divisão de Desenvolvimento Ambiental

## EDITAL

Notifica-se o proprietário e eventuais credores do veículo abaixo indicado, que o mesmo foi referenciado em estacionamento abusivo com sinais evidentes de abandono, nos termos do art.º 163.º, do Código de Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei nº 114/94, de 03 de maio, na sua versão atualizada, pelo que devem proceder à sua retirada da via pública no prazo de **10 dias**.

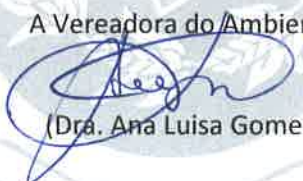
Caso não seja cumprido o acima estipulado, ou a mesma venha a ser novamente referenciada como estacionamento abusivo ou indevido, será a viatura rebocada para o Parque Camarário, sito na Rua da Cal, S. Cosme, Gondomar, sendo da responsabilidade do proprietário ou credores o pagamento de todas as despesas de remoção e depósito, de acordo com o código da estrada, nos termos do seu artº nº 166.º nº 4.

| Nome do proprietário                                            | Local onde se encontra a viatura            | Matrícula | Marca   |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|-----------|---------|
| GE Consumer Finance IFIC-<br>Instituição Financeira Crédito, SA | Centro Escolar da Venda Nova - Rio<br>Tinto | 81-BI-38  | Peugeot |

Gondomar, 17 de dezembro de 2021

Por delegação do Presidente da Câmara Municipal

A Vereadora do Ambiente

  
(Dra. Ana Luisa Gomes)